



RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

FATO RELEVANTE

DESINVESTIMENTO PARCIAL GALPÃO WT RBR Log



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), serve-se do presente para, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, na presente data, o referido Fundo assinou um "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Com Condição Suspensiva e Outras Avenças" ("Instrumento") referente à venda parcial do Galpão WT RBR Log, localizado na Rod. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 45, s/n, Franco da Rocha/SP, objeto das matrículas nº 95.140 e 95.141 do Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Franco da Rocha/SP ("Imóvel"), cujo fechamento está sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em tal tipo de transação.

O Fundo se comprometeu a vender 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) da fração ideal do Imóvel, equivalente a 45% de sua participação, pelo preço total de R\$ 91.285.858,21 (noventa e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) ("Preço de Venda"), que será pago pelo comprador ao Fundo em 3 (três) parcelas, conforme descritas a seguir:

- (1) R\$ 45.642.929,10 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) do Preço de Venda, a ser paga em até 5 dias úteis da Superação Da Condição Suspensiva do Instrumento ("Superação CP");
- (2) R\$ 22.281.464,55 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço de Venda, a ser paga em 180 dias contados da data de Superação CP;
- (3) R\$ 22.281.464,55 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço de Venda, a ser paga em 12 (doze) meses contados da data de Superação CP;

As parcelas (2) e (3) acima serão corrigidas monetariamente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), desde o dia 30 de abril de 2024 até a efetiva data de pagamento de cada parcela;

A transação, sem considerar a correção por IPCA, corresponde a um valor de R\$ 3.319/m² (três mil e trezentos e dezenove reais por metro quadrado) de Área Bruta Locável ("ABL"), gerará um lucro total de R\$ 11.563.563,33 (onze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) ("Lucro"), equivalente a R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por cota, um múltiplo sobre o capital investido de 1,40 vezes e uma Taxa Interna de Retorno projetada de 12,53% (doze vírgula cinquenta e três por cento) ao ano ("TIR"). A TIR desta transação representa uma taxa de retorno equivalente a aproximadamente CDI + 1,8% a.a. (um vírgula oito por cento ao ano) no período.

O FII RBR Log é um fundo de gestão ativa, com foco em imóveis logísticos e industriais. Tal desinvestimento parcial está em linha com o reposicionamento da concentração do portfólio, buscando uma maior diversificação nas principais praças logísticas do país nas quais time de gestão entende existir um maior potencial de aumento dos valores de locação



e, consequentemente, de valorização dos imóveis. Além disso, com esta reciclagem parcial, será possível gerar dividendos extraordinários a serem distribuídos aos cotistas futuramente.

Nos termos da regulamentação vigente (que prevê que o Fundo distribua rendimentos equivalente a, no mínimo, 95% dos lucros apurados em regime de caixa em cada semestre), a parcela do Lucro integrará a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre de liquidação de cada uma das parcelas do Preço de Venda. Ressaltamos que o cálculo do valor efetivo da distribuição de rendimentos do Fundo é fruto do resultado das diversas alocações existentes no Fundo.

Manteremos os Cotistas e o mercado em geral informados sobre o andamento dessa transação.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do
RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO